

**ACÓRDÃO Nº. 55.825**

Processo nº. 2015/50836-6

**Assunto:** ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012;

1) Registrar, em caráter excepcional, o contrato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS e TERESINHA MARTINS CARDOSO SILVA;

2) Recomendar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDOP), que observe a manifestação constante no parecer do Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO Nº. 55.826**

Processo nº. 2013/50900-7

**Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 1614, de 11.04.2012, em favor de MARIA MADALENA PIMENTEL DE SOUZA, na função de Agente de Portaria, Ref.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.**ACÓRDÃO Nº. 55.827**

Processo nº. 2013/51698-6

**Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA.**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos artigos 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº. 81/2012;

1) Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº. 0245, de 29.01.2016, que retificou a Portaria AP nº. 1385, de 26.03.2012, em favor de DEUZUMINA DELGADO DE ALMEIDA, no cargo de Servente, Ref. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

2) Dar ciência à interessada do parecer ministerial e desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº. 55.828**

Processo nº. 2013/51842-7

**Assunto:** Aposentadoria**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:**

Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento)

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 2037, de 24/05/2012, em favor de RAIMUNDO GOMES DA SILVA, no Cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria do Estado de Educação.**ACÓRDÃO Nº. 55.829**

Processo nº. 2010/50597-2

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 704/2009, firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PLÍNIO PINHEIRO e a SEDUC.**Responsável:** JUVÊNCIO RIBEIRO DA SILVA - ex-Coordenador.**Relator:** Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA.**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 83, inciso VII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012;

1) Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. JUVÊNCIO RIBEIRO DA SILVA, ex-Coordenador do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Plínio Pinheiro,

no valor de R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais), dando-lhe plena quitação;

2) Aplicar à Sr.ª MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO, (CPF: 143.662.902-00), ex-Secretária de Estado de Educação, multa no valor de R\$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), pelo não encaminhamento do Laudo Conclusivo do Convênio, que deverá ser recolhida obedecendo ao disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 55.830**

Processo nº. 2014/51201-8

**Assunto:** Aposentadoria**Requerente:**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:**

Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº. 2139, de 17/12/2015, em favor de ZÉLIA CORRÊA DE OLIVEIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Ref. 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação.**Protocolo 1005811****PORTARIA Nº 31.448, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.**I - DESIGNAR o servidor **MARCELO GONÇALVES LOBO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100229, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para registro de preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cluster de servidores para visualização, com treinamento, garantia e suporte técnico pelo período 36 (trinta e seis) meses, para este Tribunal de Contas;II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: **JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695564, **MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695335, **CARLOS PATRICK ALVES DA SILVA**, Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte, matrícula nº 0101119, **THYAGO SOUZA DE ANDRADE**, Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte, matrícula nº 0101087.**Protocolo 1005862****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: 12/2016-MPC/PA  
PROCESSO Nº: 2016/0111-4**Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecer serviços de seguro sendo, **SEGURO PREDIAL** (Edifício Sede do MPC/PA e ANEXO), sendo **TOTALS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (SEGURO A PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.Entrega do Edital: A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida gratuitamente no Edifício - Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, nos dias úteis, a partir de 12/09/2016 das 08h às 14h e nos endereços eletrônicos [www.mpc.pa.gov.br](http://www.mpc.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).Responsável pelo certame: Sônia do Socorro Santos  
Local de Abertura: No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)Data da Abertura: **22/09/2016**

Hora da Abertura: 10:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo 1005822****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Às 09:02 horas do dia 09 de setembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE ROSA CRUZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2016/346117, a Dispensa de licitação por intermédio de Cotação Eletrônica nº 013/2016/MPC/PA.

OBJETO: Aquisição de Papel A4 para período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

VALOR NEGOCIADO: R\$ 15,00 (quinze reais) a resma, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para 500 resmas.  
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: C.N. OLIVEIRA E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.034.829/0001-48.\* Termo de Homologação disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**Protocolo 1005946****MODALIDADE: DESFAZIMENTO DE BENS****(DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS).**

Número: 01/2016-MPC/PA

Processo nº: 2016/0131-0

Objeto: Alienação de bens públicos do acervo patrimonial do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na forma de DOAÇÃO, materiais e equipamentos, organizadas em lotes, conforme Anexo I, do referido Edital.

Entrega do Edital: A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida gratuitamente no Edifício - Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, nos dias úteis, das 08h às 13h e no endereço eletrônico [www.mpc.pa.gov.br](http://www.mpc.pa.gov.br).**CRONOGRAMA DAS AÇÕES:**

Atividades	Períodos
Visitação para conhecimento dos lotes.	12 à 16 de setembro de 2016.
Entrega de solicitações de Lotes e documentação.	19 à 21 de setembro de 2016.
Impugnações	22 à 23 de setembro de 2016.
Publicação dos Contemplados	28 de setembro de 2016.
Sessão Pública	03 de outubro de 2016 às 10:00 h
Publicação Final	04 de outubro de 2016
Data para retirada dos bens	13 à 26 de outubro de 2016.

Responsável pelo certame: José Rafael Pinheiro Bomfim.

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo 1006053****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 5666/2016-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

RESOLVENDO: DESIGNAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES para atuar nos autos do Procedimento Preparatório nº 001973-116/2013, nos termos da decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, bem como o que dispõe o artigo 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 05 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

**Protocolo 1005810****PORTARIA N.º 342/2016-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PJG, de 16